

TERMO DE REFERÊNCIA

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atender a uma das condicionantes feitas pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA).

2) OBJETO

Contratação de empresa para realizar supressão, poda e corte de árvores Exóticas.

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Realizar a supressão das casuarinas na retro área do Porto de Laguna.
Corte;
Transporte;
Destinação com certificado para compostagem do material suprimido;
Limpeza do local suprimido;
Aplicação e fornecimento de herbicidas;
Aplicação de cubagem de material.

4) QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

A quantidade a ser suprimida é de **16 metros cúbicos**, ou seja, **112 Espécies Exóticas**.

5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A recuperação ambiental na área impactada tem como proposta básica a técnica de supressão da vegetação exóticas invasoras e/ou com potencial invasor. A espécie exótica é definida como qualquer espécie fora de sua área natural de distribuição geográfica, como resultado de dispersão acidental ou intencional por atividades humanas (ICMBIO, 2014). Considera-se espécie invasora aquela que, uma vez introduzida a partir de outros ambientes, se adapta e passa a reproduzir-se a ponto de ocupar o espaço de espécies nativas e produzir alterações nos processos ecológicos naturais, tendendo a tornar-se dominante após um período de tempo mais ou menos longo requerido para sua adaptação e cuja introdução ou dispersão ameace ecossistema, habitat ou espécies e cause impactos negativos ambientais, econômicos, sociais ou culturais (ICMBIO, 2014).

A técnica proposta parte do princípio de que espécies exóticas invasoras provocam impactos diretos e indiretos sobre a biodiversidade, afetando indivíduos, populações e comunidades, seja por meio de alterações nas interações existentes entre espécies ou por alterações químicas e físicas no meio (RICHARDSON & VAN VILGEN, 2004).

Para tal, a partir do inventário florestal e fitossociológico da área da poligonal do Porto de Laguna foi possível identificar as espécies exóticas e invasoras. O inventário da área seguiu a Instrução Normativa IMA 43/20201, com o detalhamento da vegetação, indicando o volume de madeira a ser extraído, por espécie, com Diâmetro Altura do Peito - DAP médio, altura média e área basal média, conforme legislação vigente e normas administrativas reguladoras.

Esse plano de supressão de espécies exóticas pode envolver métodos de controle mecânico, químico e biológico, que podem ser utilizados independentemente ou associados, como ocorre na maioria dos casos. No caso específico da área no Porto de Laguna, por se tratar de uma área próxima a corpos hídricos, o método proposto recomendado é de controle mecânico, o qual envolve a remoção manual de plantas por meio de técnicas como arranquio, corte e roçada. São mais recomendados para invasões iniciais e de pequena escala ou para o controle da densidade e da abundância da espécie-alvo, tendo em vista que são sempre muito trabalhosos e de alto custo, pois devem ser repetidos por muitos anos até que todos os indivíduos sejam removidos (WITTENBERG & COCK, 2001).

6) PROPOSTA

A proposta deverá ter seu prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio, bem como estar de acordo com as quantidade e unidade de fornecimento constantes no Anexo I.

7) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é a escolha da empresa que ofertar o menor valor global dos itens constantes no Anexo I.

8) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação jurídica:

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2 Regularidade fiscal:

- prova de inscrição no CNPJ;
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
b.1) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

9) DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a emissão do relatório elaborado pela empresa que acompanha a execução do PRAD (Nisus SGP-e 261/2022) e relatório de medição e execução do serviço emitido pelo gestor do contrato. O pagamento poderá ser realizado através de depósito em conta ou boleto bancário, sendo este no prazo de até 28 (vinte e oito) dias úteis, contados a partir da certificação da Nota Fiscal.

A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos fiscais, quais sejam: prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS; Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; Regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa Trabalhista e de Falência e Concordata.

10) CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Os valores contratados não serão reajustados antes de 12 meses. A partir de 12 meses, havendo interesse das partes e havendo previsão no instrumento convocatório/Termo de Referência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

11) FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

A empresa fará a supressão da vegetação conforme relatório técnico apresentado com o acompanhamento de um profissional da empresa CONTRATANTE, especificando as necessidades diárias dos serviços de supressão, empilhamento e deslocamento da madeira e das galhadas.

A galharia será empilhada em pontos determinados para melhor dimensionamento do local e dos serviços.

Deverá ser aplicado herbicidas em todos os cortes a serem realizados por motosserras.

O uso de maquinário necessário devido ao deslocamento será apenas de moto-podadeira e motosserras, pois o uso de triturador ficará inviável o deslocamento diário dele e do gerador.

Os trabalhos de supressão deverão ser orientados e supervisionados pelo profissional responsável pela execução do corte. O profissional responsável deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de profissional habilitado, responsável da empresa de supressão. Os trabalhadores que realizarão o corte deverão estar cientes e orientados do local exato do corte. A rigor, as áreas de supressão estarão demarcadas em campo pelo cliente e estes limites deverão ser respeitados;

O corte deve ser realizado de uma forma unidirecional e o tombamento deve ocorrer no sentido do avanço da frente de serviço, nunca sobre fragmentos que permanecerão de pé, evitando danos à vegetação nativa remanescente do entorno.,

O corte de vegetação deverá ser realizado de forma semimecanizada, com uso de motosserras, e forma manual, com uso de ferramentas manuais - foice, machado, facão, dentre outros. O desmatamento através do uso de correntes ou lâminas de tratores é expressamente proibido.

É terminantemente proibido: 1) o uso do fogo para supressão da vegetação; 2) uso de fogo para a queima dos resíduos vegetais resultante da supressão (Resolução CONAMA 020/86 e Decreto 2661/98).

Toda a galharia resultante do corte das árvores deve ser retirada do local e disposta em local adequado (a ser definido com o cliente e supervisão de campo). Em hipótese alguma os resíduos oriundos da supressão poderão ser lançados nos corpos hídricos ou em terrenos de terceiros sem autorização. A madeira com aproveitamento deverá ser desdobrada e estaleirada no próprio imóvel, em local a ser definido com o cliente e supervisão de campo.

O abastecimento dos motosserras deve ser realizado utilizando-se bacias de contenção. Deverão ser disponibilizados contentores para o acondicionamento dos resíduos não madeireiros.

Deverá recolher os resíduos (de sanitários, de abastecimento, de restos de marmitta, dentre outros) dos locais de trabalho e encaminhá-los ao serviço de coleta local para o transporte e destinação adequados, adotar procedimentos que evitem a contaminação dos cursos d'água.

Deverá apresentar o MTR da destinação de efluentes sanitários, caso a instalação dos sanitários esteja sob responsabilidade de vocês, bem como os MTRs dos resíduos contaminados advindos dos abastecimentos dos motosserras.

A empresa e seus equipamentos utilizados no procedimento de supressão de vegetação devem estar devidamente registrados no órgão ambiental competente. (Apresentar CTF da empresa e Licenças dos motosserras).

A supressão da vegetação deve evitar o corte de árvores em que se constate a presença de ninhos da avifauna ou espécies arborícolas. As áreas para supressão poderão ser atacadas após vistoria e liberação do profissional de meio ambiente que estará em campo. Se constatada a presença de fauna durante a supressão, acionar o profissional de meio ambiente para afastamento, resgate ou isolamento no caso de ninhos. No caso de isolamento de ninhos, retomar a supressão no local somente após a liberação pelo profissional de meio ambiente.

A vigência do Contrato se dará até a emissão do relatório produzido pela empresa NISUS (RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – PRAD, SGP-e 261/2022 e Contrato 004/2022) confirmando a execução total do serviço OBJETO deste Termo de Referência.

12) VALIDADE DOS PRODUTOS

Não se aplica.

13) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações previstas no **artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, Termo de Referência, serão aplicadas penalidades ao **CONTRATADO** previstas no contrato, em especial:

a) **advertência;**

b) **multa moratória de 0,33%** por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de 9,9% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

c) **suspensão temporária** de licitar e contratar com a SCPAR, por **até 2 (dois) anos**.

Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos **artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

14) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos próprios.

15) LOCAL E DADOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser realizados na filial da SCPAR – Porto de Laguna, localizada à Avenida Getúlio Vargas, nº 728, Magalhães, Laguna/SC (Terminal Pesqueiro de Laguna). No seguinte horário: das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 18:00h de segunda a sexta feira.

16) GESTOR DO CONTRATO

O empregado Denis Dauri Schaimann, Coordenador Operacional Portuário, matrícula 0000260-07-01 será o **gestor do contrato**.

Ciente.

Denis dauri Schaimann
Matrícula 0000260-07-01
Coordenador Operacional Portuário
Gestor do Contrato
(assinatura eletrônica)

17) FISCAL DO CONTRATO

O empregado Heitor Diogenes Santos, Coordenador Administrativo Portuário, matrícula 0000231302 será o será o **fiscal do contrato**

Ciente.

Heitor Diogenes Santos
Matrícula 0000231302
Coordenador Administrativo Portuário
Fiscal do Contrato
(assinatura eletrônica)

18) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos **artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.**

19) CONDIÇÕES E PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1) Dias e horários para execução dos serviços: das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 18:00h de segunda a sexta feira.

2) Prazo para execução: 60 (sessenta) dias corridos a partir do envio da Ordem de Serviço, devendo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR e neste Termo de Referência.

20) LOCAL E DATA

Laguna, 17 de outubro de 2022.

21) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O empregado Denis Dauri Schaimann, Coordenador Operacional Portuário, matrícula 0000260-07-01 **gestor do contrato foi o responsável pela elaboração do Termo de referência..**

Ciente.

Denis Dauri Schaimann
Matrícula 0000260-07-01
Coordenador Operacional Portuário
Gestor do Contrato
(assinatura eletrônica)

22) RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

Fernando Souza Vechi
Gerente Portuário

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Qtde	Unid	Descrição do Produto	Preço (R\$)	Preço Global (R\$)
112	pc	Supressão Espécies Exótica		
16	m ³	Casuarina		
16	m ³	Transporte de material suprimido		
16	m ³	Destinação com certificado para compostagem do material suprimido		
16	m ³	Aplicação de cubagem de material		
1	pc	Limpeza do local suprimido		
1	pc	Aplicação e fornecimento de herbicidas		

1. Segue, em anexo, o rol de documentos exigidos, identificados, organizados por sumário e paginação.
2. Fica estabelecido como 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, a partir do envio do Orçamento.
3. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento dessa Dispensa de Licitação.
4. Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

TELEFONE:

.....

(Local e Data)

.....

(Assinatura Representante Legal)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R197JOY7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS DAURI SCHAIMANN (CPF: 030.XXX.649-XX) em 26/10/2022 às 17:55:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/07/2021 - 16:52:49 e válido até 23/07/2121 - 16:52:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQVJfMTA1NDJfMDAwMDEyMjRfMTIyNF8yMDIyX1IxOTdKT1k3> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 00001224/2022** e o código **R197JOY7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.